



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

EDITAL N.º 085/2023 - LICITAÇÃO N.º 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA E CONserto DE CONE 60S E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A
UNIDADE DE BRITAGEM MUNICIPAL.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 15/06/2023 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Alcione Grazziotin, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, Decreto Municipal nº 9.379 de 2023, conforme o caso, Código Civil, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e que, às **09h00min DO DIA 15 DE JUNHO DE 2023**, estará recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque, autorizada pelo **processo N° 065/2023 – pregão eletrônico N° 36/2023**.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Prata/RS, na Rua Fernando Luzzato, nº 158, ou pelo telefone (54) 3242-8262, ou ainda através do e-mail: pregao@novaprata.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO devem acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE NOVA PRATA – neste denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas.

1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação objetiva a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONserto DE CONE 60S E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A UNIDADE DE BRITAGEM MUNICIPAL**, para secretaria de Obras e Saneamento, conforme descrição técnica estabelecida no Anexo I deste edital.

1.2 – O equipamento deverá ser retirado na Garagem Municipal (BR 470, Km 153, Nova Prata/RS) em horário previamente agendado. Após a realização do serviço, o equipamento deverá ser entregue montado na Comunidade do Gramado, nº 1080 (Britador Municipal), no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio.

1.3 O equipamento necessário para carga e descarga do cone é de responsabilidade do contratado.

1.4 A reforma e conserto do cone 60S deverão ser realizados na sede da empresa vencedora. A instalação do cone na unidade de britagem será efetuada pelos profissionais funcionários do Município.

1.5 O prazo máximo para o início da prestação de serviço é de cinco dias úteis, contados da assinatura do contrato e a entrega do equipamento concertado deverá ocorrer em até 30 dias após a retirada do equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

1.3 DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 1.3.1 - O edital será publicado no dia **22/05/2023**.
- 1.3.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital: **15/06/2023, às 08h55min**.
- 1.3.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: **15/06/2023, às 08h56min**.
- 1.3.4 - Data/Hora da Disputa: **15/06/2023, às 09h**.
- 1.3.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.3.6 - Sítio eletrônico da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.3.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conhecer seu funcionamento e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS:

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1 A proposta e os documentos deverão estar, preferencialmente, **em formato PDF**. A proposta inicial deverá ser preenchida apenas no sistema, sem anexar documento. A licitante deverá anexar o documento da proposta posteriormente, após a fase de negociação, com o valor ajustado ao último lance (lance vencedor).

3.1.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

3.2 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.1 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.3 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.4 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **2 (duas) horas**.

4. PROPOSTA:

4.1 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão de pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa dos serviços e produtos ofertados, incluindo **MARCA E MODELO**, bem como com a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 Quaisquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4 Deverá a licitante fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, independentemente de uso, sendo que esta condição ficará vinculada a expressa em posterior celebração de contrato.

4.5 O valor estimado, para fins de adjudicação, é de **R\$ 90.798,33** (noventa mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021 (Anexo X).

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica que contemple de forma satisfatória o fornecimento de serviço **com as características semelhantes da presente licitação**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória.

5.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) **Declaração da licitante**, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, **(modelo anexo VI)**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

- b) **Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VIII.

- c) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo IX. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

5.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES:

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campopróprio do **sistema eletrônico**.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para a duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$10,00 (dez reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA:

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes na cláusula 8.

9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 3.2.3 e 3.2.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresa de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3 O disposto no item 10.1 não se aplica às hipótese em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documento complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusiva a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital (máximo de 02 (duas) horas).

11.2.1 A proposta readequada deverá ser anexada preferencialmente em formato PDF, e ser preenchida conforme o modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA.

11.2.2 Juntamente com a proposta ajustada, a empresa deverá apresentar o Catálogo Técnico do Produto, conforme marca/modelo ofertado (poderão ser apresentados Catálogos emitidos pela Internet), comprovando o atendimento das especificações exigidas.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsificada durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

16.6 A aplicação das sanções previstas no item 16.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7 Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato e concluí-lo, no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos após a retirada do equipamento na Garagem Municipal.

17.2 O equipamento necessário para carga e descarga do cone é de responsabilidade do contratado.

17.3 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário de Obras e Saneamento, quando da liberação dos recursos.

17.4 O equipamento concertado deverá ser entregues no Britador Municipal (Comunidade Gramado, nº 1080) sendo a instalação do mesmo realizado por servidores do município, mediante agendamento.

17.5 O serviço e bens fornecidos deverão estar de acordo com as especificações constantes no ANEXO I deste edital.

17.6 O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e especificações do mesmo.

17.7 Serão rejeitados, por ocasião do recebimento definitivo, o serviço e bens fornecidos com as especificações diferentes das contidas no objeto e das informações na proposta.

17.8 Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, a ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

17.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1 O contrato passará a produzir efeitos a partir de sua assinatura, vigorando pelo prazo de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do contrato. A validade do contrato se da pela soma do prazo para entrega do objeto acrescido do período de garantia.

18.2 Independentemente do encerramento da vigência do contrato, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avençados, sem qualquer direito da mesma de eximir-se citando o encerramento do contrato.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do serviço e a entrega bem, e desde que tenha havido o recebimento definitivo por parte do Município, o que ocorrerá quando constatado que o serviço e os bens entregues atendem integralmente ao exigido no edital.

19.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou a apresentou a proposta financeira para este processo.

19.3 A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá preferencialmente conter, em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do contrato que vier ser firmado, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3.1 Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada requisição de empenho e constar, ainda, a informação dos recursos próprios.

19.4 O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

19.5 O preço cotado deverá ser fixo e irrevogável até a entrega total do objeto.

19.6 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SANEAMENTO

Projeto: 26.782.0560.2155.0000 – Sistema de britagem

Rubrica 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (338)

Despesa secundária – Manutenção e conservação de bens (3774)

Rubrica 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (337)

Despesa secundária – Material para manutenção de bens (2450)

Recursos Próprios

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br ou ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: pregao@novaprata.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

20.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Licitacon Cidadão.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2 Fica vedada a participação de pessoas físicas.

21.3 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.4 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

Anexo I	-	Termo de Referência
Anexo II	-	Proposta Financeira
Anexo II	-	Modelo Declaração de integralidade de Custos
Anexo IV	-	Modelo de Credenciamento
Anexo V	-	Mod. Declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa.
Anexo VI	-	Modelo Declaração de Idoneidade
Anexo VII	-	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VIII	-	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo IX	-	Modelo Declaração de reserva de Vagas
Anexo X	-	Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo XI	-	Minuta Contratual

Nova Prata, RS, 19 de maio de 2023

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal.

Aprovado:

OAB/RS XXXXXXXXXXXX
Procurador Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação objetiva a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONserto DE CONE 60S E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A UNIDADE DE BRITAGEM MUNICIPAL**, para secretaria de Obras e Saneamento, conforme descrição técnica estabelecida no Anexo I deste edital.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	33546 - MÃO DE OBRA - BRITADOR SERVIÇOS PRESTADOS PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL CONCERTOS GERAIS PARTE ELÉTRICA GERAL Serviço de manutenção e conserto em cone 60S Desmontagem; limpeza; análise de peças; Troca da ponta de eixo; Usinagem do eixo para a entrada; solda do eixo; Usinagem do eixo, acabamento final; recuperar com solda labirinto, usinagem do labirinto; recuperar porcas; usinagem das porcas; fabricar selo rotativo novo; recuperar com solda e usinar a cabeça; colocar revestimento de carcaça; fabricar capelas novas; recuperar com solda assentamento da manta móvel; recuperar com solda alojamento do rolamento na carcaça; usinagem da carcaça; usinagem do Serviço de manutenção e conserto em Serviço de manutenção e conserto em cone 60S Desmontagem; limpeza; análise de peças; Troca da ponta de eixo; Usinagem do eixo para a entrada; solda do eixo; Usinagem do eixo, acabamento final; recuperar com solda labirinto, usinagem do labirinto; recuperar porcas; usinagem das porcas; fabricar selo rotativo novo; recuperar com solda e usinar a cabeça; colocar revestimento de carcaça; fabricar capelas novas; recuperar com solda assentamento da manta móvel; recuperar com solda alojamento do rolamento na carcaça; usinagem da carcaça; usinagem do assentamento de mata móvel; recuperar com solda contra peso; usinagem do contra peso; recuperar polia (diâmetro do eixo e rasco das correias; fabricar polia do motor nova; ajustes; montagem; acabamento; pintura;	UND	1,0000		37.060,0000	37.060,00
2	33516 - PEÇAS PARA BRITADOR PEÇAS PARA REFORMA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O BRITADOR qnt - descrição do item 1 - Tarugo eixo material SAE 8640 / 100x600mm 48kg 2 - Rolamentos 32320 1ª linha 2 - Rolamentos 29436 1ª linha 1 - Tarugo de aço para fabricação e polia / 200x150mm 1- Chapa de aço oxicortada labirinto externo 580mm x interno / 475mm x 1.1/4 1- Chapa de aço	UND	1,0000		53.738,3333	53.738,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

calandrada para revestimento de carcaça / 650mm x 400mm x5/16 2 baldes de resina de enchimento 3 - Chapa de aço oxicortada capela 400mmx100mmx1/2 1- Chapa de aço calandrada vedação 400mm externo x 360mm interno x 2 35 parafuso 5/8 x 2.1/2					
--	--	--	--	--	--

O valor de referência é de **R\$ 90.798,33** (noventa mil, setecentos e noventa e oito reais com trinta e três centavos).

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Obras busca através da aquisição do presente realizar a manutenção na unidade de britagem para reparo de danos causados pelo desgaste natural, através do uso. O equipamento é de relevante importância para o trabalho da Secretaria de Obras e Saneamento, sendo necessário para dar andamento em obras e manutenções, principalmente das estradas da área rural, as quais necessitam de britas para o alcance da sua finalidade.

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A contratada garantirá o funcionamento e o bom desempenho do bem pelo período de doze meses.

O prazo de garantia dos serviços e equipamentos equipamento deverá ser o de fábrica, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, contra defeitos do serviço e de fabricação.

A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a manutenção preventiva, incluindo peças e mão de obra, de acordo com a especificação do fabricante.

Na necessidade de assistência técnica, o licitante vencedor será comunicado e deverá deslocar um técnico até o Município no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para averiguação do problema apresentado.

As garantias previstas não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do bem por parte do Município.

Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. EXECUÇÃO/ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O cone a ser concertado deverá ser retirado na Garagem Municipal (BR 470, Km 153, Nova Prata/RS) em horário previamente agendado.

O equipamento necessário para carga e descarga do cone é de responsabilidade do contratado.

Após a realização do serviço, o equipamento deverá ser entregue montado na Comunidade do Gramado, nº 1080 (Britador Municipal), no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio.

A reforma e conserto do cone 60S deverão ser realizados na sede da empresa vencedora, sendo a instalação do cone na unidade de britagem efetuada pelos servidores do Município.

O prazo máximo para o início da prestação de serviço é de cinco dias úteis, contados da assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

A entrega do equipamento deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 dias após a retirada do equipamento na garagem municipal, mediante agendamento com a Secretária de Obras.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço e bem obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do bem, prestando esclarecimentos solicitados.

Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

O bem será recebido no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal Eletrônica o recebimento do mesmo.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega do bem no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Até o local da entrega no local designado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos ou quebras causado ao mesmo.

Fábio Eduardo Rigon

Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO II - MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONserto DE CONE 60S E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A UNIDADE DE BRITAGEM MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br,

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade: CEP:

Telefone: E-mail:

Banco: Agência: Conta:

Dados do **representante legal** da empresa para fins de assinatura do contrato:

Nome:

CPF nº: RG:

Endereço pessoal:

Profissão:

Estado Civil:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT

Validade da proposta: 60 dias.

Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

Declaramos inteira submissão às condições constantes neste edital e seus anexos e que a proposta inclui quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com terceiros decorrentes da entrega e execução dos objetos.

Data: __/__/__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

Carimbo/Assinatura Resp. Legal

ANEXO III

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N °

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de NOVA PRATA/RS, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº /2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2023.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO VI

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO VII

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2023, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2023

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.

EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2023, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2023, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2023

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de NOVA PRATA/RS, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

“IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

**DECLARANTE
EMPRESA**

_____, _____ DE _____ DE _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO XI – MINUTA CONTRATUAL

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas péticas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

CONTRATO Nº (xxx)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Edital nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram:

O CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Fernando Luzzatto, nº 158, Centro, na cidade de NOVA PRATA/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.618.439/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcione Grazziotin, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município e A CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº e Inscrição Estadual sob nº, com sede..... na cidade de representada pelo Sr(a)..... brasileiro, profissão, estado civil, residente e domiciliado Rua.....cidade deportador da Cédula de identidade nºinscrito no CPF sob nºtendo em vista o constante no Edital Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023, celebram este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação objetiva a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONserto DE CONE 60S E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A UNIDADE DE BRITAGEM MUNICIPAL**, para secretaria de Obras e Saneamento, conforme descrição técnica estabelecida no Anexo I deste edital, parte integrante do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada, pelo item o valor total de R\$..... (), conforme especificação a seguir:

MÃO DE OBRA - BRITADOR SERVIÇOS PRESTADOS PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL CONsertos GERAIS PARTE ELÉTRICA GERAL
Serviço de manutenção e conserto em cone 60S Desmontagem; limpeza; análise de peças; Troca da ponta de eixo; Usinagem do eixo para a entrada; solda do eixo; Usinagem do eixo, acabamento final; recuperar com solda labirinto, usinagem do labirinto; recuperar porcas; usinagem das porcas; fabricar selo rotativo novo; recuperar com solda e usar a cabeça; colocar revestimento de carcaça; fabricar capelas novas; recuperar com solda assentamento da manta móvel; recuperar com solda alojamento do rolamento na carcaça; usinagem da carcaça; usinagem do Serviço de manutenção e conserto em Serviço de manutenção e conserto em cone 60S Desmontagem; limpeza; análise de peças; Troca da ponta de eixo; Usinagem do eixo para a entrada; solda do eixo; Usinagem do eixo, acabamento final; recuperar com solda labirinto, usinagem do labirinto; recuperar porcas; usinagem das porcas; fabricar selo rotativo novo; recuperar com solda e usar a cabeça; colocar revestimento de carcaça; fabricar capelas novas; recuperar com solda assentamento da manta móvel; recuperar com solda alojamento do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

rolamento na carcaça; usinagem da carcaça; usinagem do assentamento de mata móvel; recuperar com solda contra peso; usinagem do contra peso; recuperar polia (diâmetro do eixo e rasco das correias; fabricar polia do motor nova; ajustes; montagem; acabamento; pintura.

PEÇAS PARA BRITADOR PEÇAS PARA REFORMA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O BRITADOR qnt - descrição do item 1 - Tarugo eixo material SAE 8640 / 100x600mm 48kg 2 - Rolamentos 32320 1ª linha 2 - Rolamentos 29436 1ª linha 1 - Tarugo de aço para fabricação e polia / 200x150mm 1- Chapa de aço oxicortada labirinto externo 580mm x interno / 475mm x 1.1/4 1- Chapa de aço calandrada para revestimento de carcaça / 650mm x 400mm x 5/16 2 baldes de resina de enchimento 3 - Chapa de aço oxicortada capela 400mmx100mmx1/2 1- Chapa de aço calandrada vedação 400mm externo x 360mm interno x 2 35 parafuso 5/8 x 2.1/2.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do serviço e bens, e desde que tenha havido o recebimento definitivo por parte do Município, o que ocorrerá quando constatado que o bem entregue atende integralmente ao exigido no edital.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou a apresentar a proposta financeira para este processo.

A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá preferencialmente conter, em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do contrato que vier ser firmado, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deverá ser emitida uma nota fiscal para requisição de empenho e constar, ainda, a informação do recurso próprio.

O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

O preço cotado deverá ser fixo e irrevogável até a entrega total do objeto.

A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SANEAMENTO

Projeto: 26.782.0560.2155.0000 – Sistema de britagem

Rubrica 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (338)

Despesa secundária – Manutenção e conservação de bens (3774)

Rubrica 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (337)

Despesa secundária – Material para manutenção de bens (2450)

Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VENCIMENTO DO CONTRATO

Independentemente da data de assinatura, o presente contrato passará a produzir efeitos a partir de sua assinatura, vigorando até o término do prazo de garantia XX /XX/XX.

A data final para o contrato será de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do contrato. A validade do contrato se dá pela soma do prazo para entrega do objeto acrescido do período de garantia.

Deverá à licitante fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O equipamento deverá ser retirado na Garagem Municipal (BR 470, Km 153, Nova Prata/RS) em horário previamente agendado. Após a realização do serviço, o equipamento deverá ser entregue montado na Comunidade do Gramado, nº 1080 (Britador Municipal), no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio.

Os serviços serão prestados na sede da empresa vencedora do certame.

Em até cinco dias após a assinatura do contrato deverá ser iniciada a prestação dos serviços. A entrega do equipamento deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 dias após a retirada do equipamento na garagem municipal.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço e bem obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do bem, prestando esclarecimentos solicitados.

Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

A entrega será realizada mediante agendamento, na Secretaria de Obras.

O bem será recebido no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal Eletrônica o recebimento do mesmo.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega do bem no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Até o local da entrega no local designado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos ou quebras causado ao mesmo.

O serviço e bens fornecidos deverão estar de acordo com as especificações constantes no ANEXO I deste edital.

O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e especificações do mesmo.

Será rejeitado, por ocasião do recebimento definitivo, o serviço e bens fornecidos com as especificações diferentes das contidas no objeto e das informações na proposta.

Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, a ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA:

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DO MUNICÍPIO:

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução deste Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal e demais documentos exigidos no setor competente.

OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste Contrato e no edital de licitação;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos;

Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

Fornecer o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste Contrato e no edital;

Manter preposto para imediato contato sobre quaisquer eventualidades que possam ocorrer;

Não transferir a terceiros ou subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Município.

Obrigações sobre o fornecimento:

A empresa contratada deverá fornecer o serviço e bens em, no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do contrato e recebimento da Requisição de Empenho, que será encaminhada via e-mail.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada pelo sub secretário da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento **Sr. Maurício Coinaski** Apolinário e por fiscal, **Sr. Evandro Koakoski**.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a prorrogação contratual, por meio de Termo Aditivo.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas cláusula sétima deste contrato as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato, casos omissos ou fortuitos, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de NOVA PRATA/RS, renunciando a qualquer outro.

E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA PRATA/RS, _____ de _____ de 2023.

Prefeitura de Nova Prata/RS
Alcione Grazziotin

Contratada
CNPJ

Fiscal

Ass. jurídica

Testemunha

Testemunha